

diretamente na economia local e impõe o aumento de gastos públicos e diminuição nos repasses constitucionais decorrentes do arrefecimento da arrecadação fiscal;

Considerando os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, com o fito de manter a prestação dos serviços públicos e adotar medidas para o enfrentamento da grave situação atual:

Considerando o Decreto Estadual nº. 609/2020, republicado no Diário Oficial em 06 de abril de 2020;

Considerando que os casos confirmados estão em constate crescimento e já duplicaram nos últimos dias;

Considerando os casos confirmados nos municípios circunvizinhos: Itaituba, Altamira e Santarém, inclusive com óbito registrado no município em Santarém;

Considerando a imprevisibilidade da demanda esperada e a carência de leito e necessidade de deslocamento de paciente para o Regional de Tucuruí e para Belém;

Considerando a situação anormal vivenciada no município, e o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública em razão da grave crise decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e sua repercussão na economia e finanças do Município de Pacajá.

Art. 2º. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Município de Pacajá.

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do estado de calamidade pública.

Art. 4º. O Legislativo Municipal e, ainda, o Ministério Público do Estado, Tribunais de Contas dos Municípios, entes que exercem o controle externo do Executivo Municipal, devem ser comunicados, dando-se publicidade e transparência das medidas editadas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 09 (nove) dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá na data supracitada.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador: C86B8114

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 185 DE 15 DE ABRIL DE 2020

Adota medidas administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, prorroga o prazo previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação de emergência do Município de Paragominas declarada no Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a medida de distanciamento social é uma ferramenta eficaz de combate a proliferação do vírus, defendida por organismos internacionais, tais como a Organização Mundial da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo de suspensão das aulas nas unidades da rede pública de ensino municipal, de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020, fica prorrogado até a data de 21 de abril de 2020.

Art. 2º. Ficam concedidas férias antecipadas, somente a título de gozo aos servidores público-efetivos, lotados nas escolas públicas municipais, localizadas nas áreas urbana, rural e indígena, a partir de 22 de abril de 2020 até 06 de maio de 2020 (quinze dias), nas funções de:

- I - Professor;
- II - Vice-Diretor;
- III - Coordenador Pedagógico;
- IV - Coordenador do Programa Mais Educação;
- V - Auxiliar de Secretaria;
- VI - Merendeira;
- VII - Auxiliar de Serviços Gerais.

§1º. Aos servidores nas funções acima identificadas, em situação de readaptação, lotados nas unidades escolares, também ficam concedidas férias antecipadas.

§2º. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos servidores contratados temporariamente, na função de Professor, lotados nas escolas públicas municipais.

Art. 3º. Os servidores, nas funções de Diretor Escolar e Secretário Escolar, lotados nas unidades de ensino, realizarão trabalho remoto, sendo convocados quando necessário trabalho presencial, não havendo prejuízo ao atendimento ao público.

Art. 4º. O período de férias antecipadas fixado no *caput* do art. 1º deste Decreto poderá ser cancelado ou prorrogado na hipótese de revogação ou prorrogação da situação de emergência decretada pelo Município de Paragominas, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 15 de abril de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador: 66239925

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Código Identificador nº. A9CFDF6, realizada no dia 03 de abril de 2020, conforme a seguir: **Onde se ler:** valor de R\$ 178.819,02 (Cento e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Dois Centavos). **Leia-se:** valor de R\$ 173.740,65 (Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7A2589C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4002-1/2020-PMPM/FME/FMS PROCESSO Nº 012/2020-PMPM. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de materiais permanentes, grupos geradores, roçadeiras, motor de popa, etc..., e peças para manutenção de equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos. Contratados: RIBEIRO & GOMES LTDA EPP (COMAM COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES) – CNPJ: 08.945.415/0001-40, Vencedora dos LOTES 01 a 09 Valor R\$ **2.810.477,00** (Dois milhões, oitocentos e dez mil, e quatrocentos e setenta e sete reais) No dia 06/03/2020.

Porto de , 06 de março de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador De Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:0945CE8C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 012/2020-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4002-1/2020- PMPM/FME/FMS, realizado em 03 de Março de 2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos, Contratados: RIBEIRO & GOMES LTDA EPP (COMAM COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES) – CNPJ: 08.945.415/0001-40, Vencedora dos LOTES 01 a 09. Valor R\$ **2.810.477,00** (Dois milhões, oitocentos e dez mil, e quatrocentos e setenta e sete reais). Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de materiais permanentes, grupos geradores, roçadeiras, motor de popa, etc..., e peças para manutenção de equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos. A ATA de Registros de Preço terá a duração até 06/03/2021.

Porto de , 06 de março de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:CB2C0177

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2020-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4002-1/2020- PMPM/FME/FMS, realizado em 03 de março de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos, Contratado: RIBEIRO & GOMES LTDA EPP (COMAM COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES) – CNPJ: 08.945.415/0001-40, Vencedora dos LOTES 01 a 09. Valor R\$

2.810.477,00 (Dois milhões, oitocentos e dez mil, e quatrocentos e setenta e sete reais). Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de materiais permanentes, grupos geradores, roçadeiras, motor de popa, etc..., e peças para manutenção de equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos. Vigência: O CONTRATO terá a duração até 07/03/2021.

Porto de , 07 de março de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:953FD07E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde comunicar aos interessados, que realizará no dia 29/04/2020 às 09h00min, (Horário Brasília-DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MAT. DESCARTAVEIS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE E HOSPITALAR.** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo esta a disposição no site www.redencao.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 2º andar sala 202 setor Jardim Umuarama Redenção PA. Mais informações no telefone (94) 3424-3578. e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C34036F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1924/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), ao Senhor **HUBERSON DA SILVA FEITOSA, portador do CPF 82565538200 e do RG nº 5058856-PC-PA, Endereço: Av. J. Paulo II, nº 415, Setor Parque da Liberdade, Rio Maria-PA, pedreiro, servidor da Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Urbanos**, em virtude de viagem a Cidade de Canaã dos Carajás-PA, para participar de treinamento na fabricação de viga de ponte e bloco de cimento no período de 16 a 18 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.